



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 AO EDITAL Nº 001/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos dos arts. 10 e 11 da Resolução CNJ 439, de 7 de janeiro de 2022 e do Decreto Judiciário TJGO nº 2124/2022, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes retificações:

1. Retifica o Anexo IV - Conteúdo Programático, que inclui o tópico 22. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), na disciplina Direito Processual Civil.

2. Retifica o Anexo IV - Conteúdo Programático, que altera o tópico 21 da disciplina Direito Processual Penal. Dessa forma, o referido tópico passar a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Juizados Especiais Federais Criminais.

Leia-se: Juizados Especiais Estaduais Criminais.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 05 de abril de 2023.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Goiás